



Projeto de Lei Nº 2438, de 2021

Confere ao Município de Natividade da Serra, localizado no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Cambuci.

AUTOR: Deputado MARCO BERTAIOLLI

RELATOR: Deputado MARIO FRIAS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2438, de 2021, foi apresentado em 5 de julho de 2021 pelo Deputado Marco Bertaiolli (PSD/SP) conferindo ao Município de Natividade da Serra, localizado no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Cambuci.

Segundo o despacho da Mesa desta Casa, o projeto tramitará em regime ordinário, nos termos do art. 151, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e tramitara, conclusivamente, nas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Na Comissão de Cultura, nesta legislatura iniciada em 2023, foi designado relator e o prazo para emendas foi reaberto por 5 sessões a partir de 14 de abril de 2023, o qual encontra-se encerrado sem a apresentação de emendas.

É o Relatório.

II - VOTO

O Projeto de Lei nº 2438, de 2021, confere ao Município de Natividade da Serra, localizado no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Cambuci.

Consoante a justificativa do projeto, o Cambuci é uma árvore nativa da Mata Atlântica e está ameaçada de extinção e ainda sobrevive em vários pomares domésticos no município de Natividade da Serra, localizado no Estado de São Paulo, devido a existência de resquícios de Mata Atlântica.

A justificativa do projeto explica ainda que a fruta despertou o interesse gastronômico na região e é vista como uma alternativa de crescimento econômico e sustentável. O impacto socioambiental e a melhoria da economia municipal de Natividade da Serra possibilitou o aumento do interesse dos moradores por seu fruto ameaçado, ampliando as oportunidades de geração de renda aos produtores e, consequentemente, as chances de manutenção da Mata Atlântica.



* CD232129180200*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Cultura

Registre-se ainda que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Projeto de Lei nº 310, de 2021, do nobre Deputado Afonso Lobato, que “Declara o Município de Natividade da Serra ”Capital Estadual do Cambuci”. O parlamentar evidencia que “a relação do Cambuci com o Vale do Paraíba, em especial com o município de Natividade da Serra, se confunde com a história da conservação da Mata Atlântica no Estado, já que o cambucizeiro seria um importante aliado na preservação ambiental, podendo propiciar o desenvolvimento econômico de forma sustentável”.

São elementos que devem servir de exemplo para os demais municípios do País, com resultados que merecem o reconhecimento federal. A concessão do título de Capital Nacional do Cambuci é uma das formas de homenagear e de tornar ainda mais conhecida a experiência exitosa e transformadora do Município de Natividade da Serra.

Em face do exposto, o voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2438, de 2021, de autoria do Marco Bertaiolli, que confere ao Município de Natividade da Serra, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Cambuci.

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2023.

Deputado MARIO FRIAS
Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232129180200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mario Frias



Apresentação: 02/10/2023 14:37:07.823 - CCULT

REL n.2/2023



* C D 2 3 2 1 2 9 1 8 0 2 0 0 * LexEdit